



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**PROJETO DE LEI Nº 4.372, de 2012**

Cria o Instituto Nacional de  
Supervisão e Avaliação da Educação  
Superior – INSAES, e dá outras  
providências.

**EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se a seguinte redação ao inciso I do art.3º, do Projeto de Lei:

“I - formular, desenvolver e executar as ações de supervisão, regulação de instituições de educação superior e cursos de educação superior no sistema federal de ensino, de acordo com as diretrizes propostas pelo Ministério da Educação, em consonância com o Plano Nacional de Educação, Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior e Lei e Diretrizes e Bases da Educação Nacional.”

**JUSTIFICATIVA**

O Plano Nacional de Educação, o Sistema Nacional de Avaliação de Educação Superior e a Lei e Diretrizes e Bases de Educação, com suas finalidades e princípios devem ser referencia para o INSAES nas ações de supervisão, avaliação e regulação.

Sala de Comissão, de outubro 2013.

**Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende**  
**DEM/TO**

**\*DB85B4E133\***

**DB85B4E133**